



PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021

EMENDA N° 052

ANEXO II – Demonstrativo dos Programas e Ações dos Poderes Executivo e Legislativo

FINALIDADE: Inclusão de Ação do Anexo IV do PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Nome do Programa: 174 - MAIS CULTURA, LAZER E ESPORTE | **Ação:** PRAÇA ACESSÍVEL

Descrição: Propor a acessibilidade e sustentabilidade bem como a inclusão nas praças e parques de Porto Alegre para que as pessoas com deficiência possam utilizá-los de maneira segura, acessível e universal os equipamentos especiais e (ou) híbridos para recreação, lazer e atividades físicas, como por exemplo, centros comunitários, ginásios, piscinas, entre outros.

Finalidade: Fomentar para que as pessoas com deficiência desfrutem da utilização de espaços públicos como praças, parques, logradouros e vias, entre outros, na busca de recreação e liberdade em perfeita sintonia com a natureza e com a população em geral.

Produto: Unidades recreativas adaptadas para portadores de deficiência constituídas. | **Unidade de Medida:** Número de unidades adaptadas.

Metas:	2018	2019	2020	2021
	2	3	4	5

DIGITE O VALOR A SER ALOCADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE

	2018	2019	2020	2021
Despesas Correntes	40.000	60.000	80.000	100.000
Despesas de Capital	160.000	240.000	320.000	400.000
Total:	200.000	300.000	400.000	500.000

1- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: 173 - PORTO ALEGRE PARA TODOS		Ação: 3086 CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - 0 A 18 ANOS		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2018	2019	2020	2021
Despesas Correntes	40.000	60.000	80.000	100.000
Despesas de Capital	160.000	240.000	320.000	400.000
Total:	200.000	300.000	400.000	500.000

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2018	2019	2020	2020
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2018	2019	2020	2021
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

4- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2018	2019	2020	2021
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2018	2019	2020	2021
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

6- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2018	2019	2020	2021
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por escopo dar efetividade a Lei nº 10.883/10, que determina a instalação, nas áreas públicas destinadas ao lazer ou a recreação no município de Porto Alegre, de, no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental.

A maioria dos brinquedos instalados nos parques e áreas de lazer no Brasil foi desenvolvida para pessoas que não apresentam deficiências físicas e, portanto, não oferecem reais possibilidades de uso por crianças com deficiência.


O acesso a esse tipo de equipamentos de entretenimento constitui-se em ato da maior importância, não apenas por retratar o direito que as crianças com deficiência têm de usufruir desses espaços, mas também porque, por meio das brincadeiras, a criança inicia o seu processo de autoconhecimento, vivencia experiências com o meio externo e, a partir de relações vinculares, passa a interagir com o mundo.

A instalação de brinquedos adaptados nos parques e áreas de lazer permitirá que a criança com deficiência, em geral mais retraída devido a dependência motora, desfrute do prazer de brincar com liberdade, em perfeita harmonia com as outras crianças. O ato de brincar possui um efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente para o crescimento pessoal.

Data do recebimento:

30 / 06 / 17
às 15:05 *ge*

Nome e assinatura do Vereador:


ALVONIR MEDINA